



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS E GOVERNANÇA DE TIC - DePDG-TIC/SIn

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3306-6569 - <http://www.ufscar.br>

Fluxo de Processo nº 42/2021/DePDG-TIC/SIn

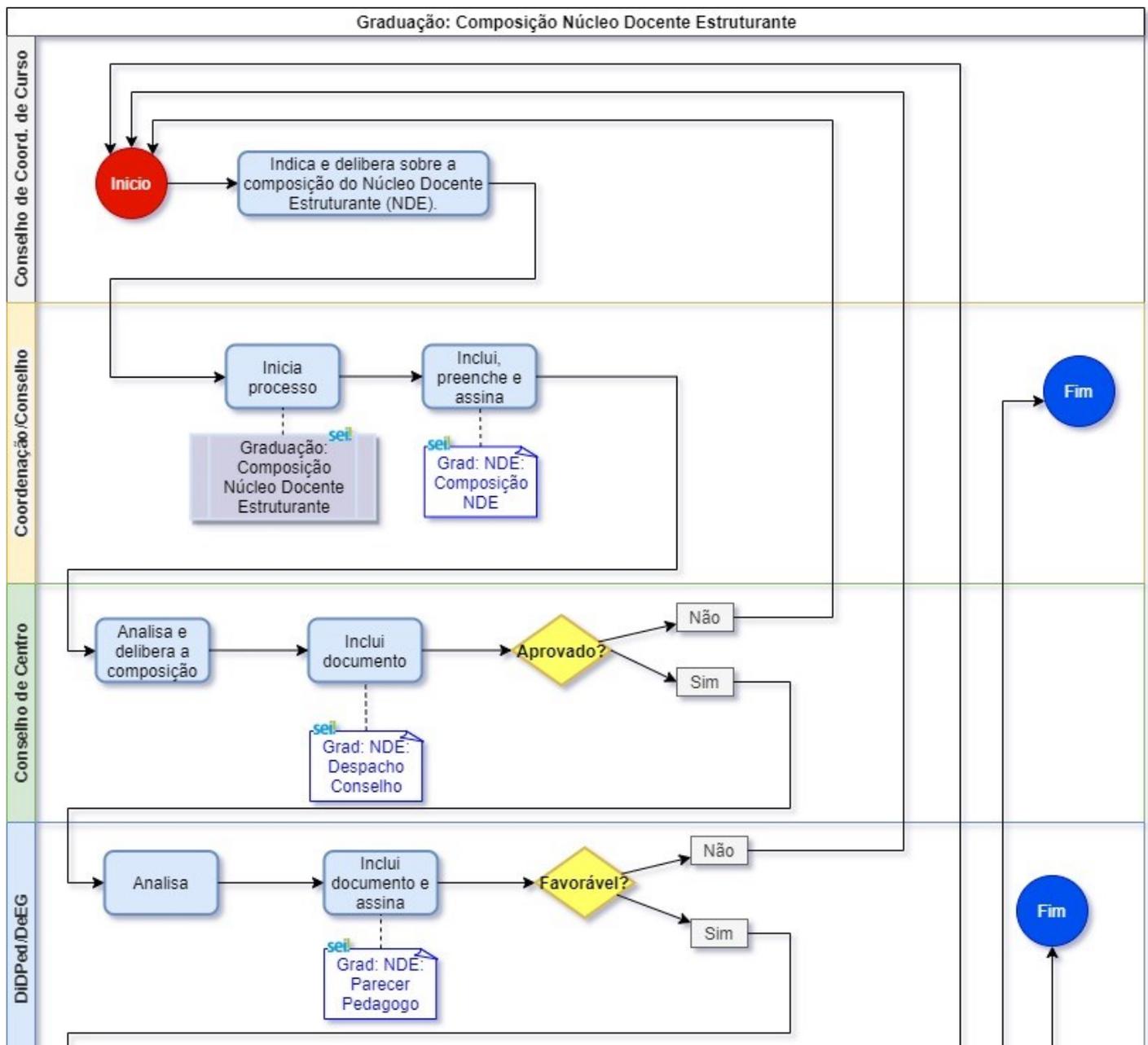
Fluxo do Processo "Graduação: Composição do Núcleo Docente Estruturante"

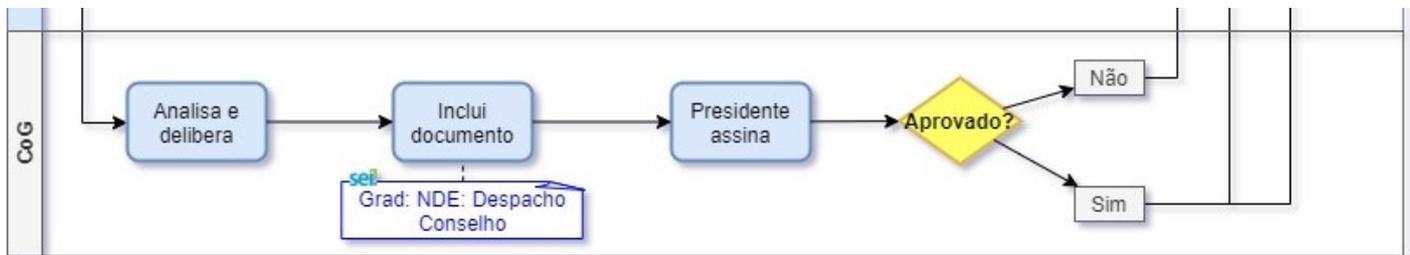
Base de Conhecimento desenvolvida pela DiDPed e DeEG's na UFSCar^[1], para fins de orientação dos usuários deste tipo de processo no SEI-UFSCar.

Descrição do Processo

Trata-se da composição de Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação, o qual é formado por um grupo de docentes, responsável pelo processo de concepção, avaliação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Fluxo do Processo





1. Conselho de Coordenação de Curso indica e delibera sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE)
2. Coordenador de Curso abre processo SEI do tipo "**Graduação: Composição Núcleo Docente Estruturante**"
3. Coordenador de Curso inclui, preenche e assina documento interno do tipo "**Grad: NDE: Composição NDE**"
4. Coordenador de Curso envia o processo para Conselho do Centro ao qual a Coordenação de Curso é vinculada
 - 4.1. Caso o Conselho seja uma Unidade SEI, envia o processo para o Conselho
 - 4.2. Caso o Conselho não seja uma Unidade SEI, envia para a unidade onde se encontra o Presidente do Conselho ou seu substituto
5. Conselho de Centro analisa e delibera sobre a composição do NDE
6. Presidente do Conselho de Centro inclui documento interno do tipo "**Grad: NDE: Despacho Conselho**" (apagar o trecho final do despacho que é uso exclusivo do CoG)
 - 6.1. Se REPROVADO, Presidente do Conselho de Centro envia o processo ao Coordenador de Curso para adequações e reinício do fluxo
 - 6.2. Se for APROVADO, Presidente do Conselho de Centro envia o processo para análise pela Divisão de Desenvolvimento Pedagógico (DiDPed) da ProGrad ou pelo Departamento de Ensino de Graduação (DeEG) do Campus respectivo: Araras (DeEG-Ar), Lagoa do Sino (DeEG-LS) ou Sorocaba (DeEG-So)
7. Na DiDPed ou DeEG, pedagogo(a) inclui e assina documento interno do tipo "**Grad: NDE: Parecer Pedagogo**":
 - 7.1. Se o parecer for DESFAVORÁVEL, envia processo ao Coordenador de Curso para adequações e reinício do fluxo
 - 7.2. Se o parecer for FAVORÁVEL, envia o processo para análise e deliberação do Conselho de Graduação (CoG)
8. CoG analisa e delibera sobre a composição do NDE
9. CoG inclui documento interno do tipo "**Grad: NDE: Despacho Conselho**" (apagar o trecho final do despacho que é uso exclusivo do CoG)
10. Presidente do CoG assina despacho, aprovando ou reprovando a composição do NDE:
 - 10.1. se REPROVADO, envia processo de volta ao Coordenador de Curso para correções e reinício do fluxo
 - 10.2. se APROVADO, envia processo para a Coordenação de Curso e DiDPed ou DeEG para arquivamento e conclusão do processo

Agentes do Processo

1. Coordenação de Curso
2. Conselho de Coordenação de Curso
3. Conselho de Centro
4. Divisão de Desenvolvimento Pedagógico (DiDPed)
5. Departamento de Ensino de Graduação - Campus Araras (DeEG-Ar)
6. Departamento de Ensino de Graduação - Campus Lagoa do Sino (DeEG-LS)
7. Departamento de Ensino de Graduação - Campus Sorocaba (DeEG-So)
8. Conselho de Graduação (CoG)

Condições e Pré-Requisitos do Processo

A composição do Núcleo Docente Estruturante deve estar:

- aprovada nos Conselhos de Coordenação de Curso e de Centro

- de acordo com o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar

Documentos Necessários

1. Grad: NDE: Composição NDE
2. Grad: NDE: Despacho Conselho
3. Grad: NDE: Parecer Pedagogo

Base Legal

- Regimento Geral dos Cursos de Graduação. Disponível em: <http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>

[1] Participaram do desenvolvimento deste fluxo e modelos de documentos relativos ao tipo de processo os seguintes membros da UFSCar:

1. Alessandra Maria Sudan (DiDPed)
2. Aline de Fátima Cruz Rodrigues (DiDPed)
3. Fabio Seixas Monteiro (DiDPed)
4. Ligia Leite Castelli Ferreira (DiDPed)
5. Taís Delaneze (DiDPed)
6. Eliane Colepicolo (DePDG-TIC)
7. Marcio Alves Cardoso (DePDG-TIC)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Colepicolo, Chefe de Departamento**, em 09/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0416253** e o código CRC **4250AEC8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000283/2020-80

SEI nº 0416253

Modelo de Documento: SEI: Fluxo do Processo, versão de 02/Agosto/2019